

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### Orçamento Participativo de Matosinhos

#### Edição 2026

#### 1. Objeto

1 - As presentes Normas de Participação estabelecem as regras de operacionalização aplicáveis à edição de 2026 do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos, adiante designado por OPM, nos termos do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos.

2 - As Normas de Participação têm natureza anual e destinam-se exclusivamente a concretizar, para a respetiva edição, as disposições constantes do Regulamento, produzindo efeitos apenas no âmbito da edição a que respeitam.

3 - A aprovação das presentes Normas de Participação determina a abertura formal da edição de 2026 do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos.

#### 2. Áreas temáticas

1 - Para a edição de 2026 do OPM são admitidos projetos enquadráveis nas seguintes áreas temáticas:

##### **a) Economia**

Projetos de interesse público que promovam a dinamização económica coletiva, o emprego, a qualificação, a economia social ou a valorização de recursos locais, enquanto política pública municipal, não podendo consistir em apoio direto a empresas ou iniciativas privadas.

##### **b) Juventude e Desporto**

Projetos de interesse público dirigidos à juventude, educação não formal, prática desportiva, lazer ativo, equipamentos e iniciativas municipais para jovens.

##### **c) Habitação**

Projetos de interesse público associados à qualidade de vida, coesão social, espaços públicos e dinâmicas comunitárias relacionadas com o habitar, não incluindo obras em habitações privadas nem manutenção corrente do património municipal.

##### **d) Ambiente**

Projetos de interesse público relacionados com sustentabilidade ambiental, espaços verdes, mobilidade sustentável, eficiência energética em equipamentos públicos e proteção ambiental.

2 - As áreas temáticas aplicam-se exclusivamente à edição de 2026, podendo ser alteradas em edições futuras mediante aprovação de novas Normas de Participação.

### **3. Dotação financeira**

1 - A edição de 2026 do Orçamento Participativo dispõe de uma dotação financeira global de 200.000,00€, inscrita no orçamento municipal.

2 - O montante global é distribuído pelas quatro áreas temáticas nos termos definidos pela Câmara Municipal, aquando da aprovação das presentes Normas de Participação.

3 - O montante máximo a atribuir a cada projeto é fixado em 50.000,00€, não podendo este valor ser ultrapassado em fase alguma do processo, devendo abranger a totalidade dos custos inerentes à execução do projeto, incluindo IVA e quaisquer encargos associados.

4- A edição de 2026 do Orçamento Participativo poderá apoiar até quatro projetos vencedores, correspondendo a um projeto por área temática.

5 - Os valores previstos no presente artigo são definidos por deliberação da Câmara Municipal e aplicam-se exclusivamente à edição de 2026.

6 - A inexistência de propostas elegíveis numa área temática não determina a reafecção da respetiva dotação financeira.

### **4. Fases do Processo**

1 - A edição de 2026 do Orçamento Participativo desenvolve-se de acordo com as fases previstas no Regulamento do Orçamento Participativo, concretizadas nos seguintes termos e calendarização indicativa:

#### **Fase 1 – Realização dos Conselhos de Cidadãos**

(previsivelmente durante o mês de julho)

1 - Realização de sessões presenciais de informação para apresentação e debate de propostas pelos cidadãos.

2 - As propostas apresentadas em cada Conselho de Cidadãos são votadas pelos participantes, com o objetivo de estabelecer uma ordem de priorização em função do número de votos obtidos.

3 - A lista ordenada das propostas é posteriormente remetida para a fase de análise técnica, a qual avalia, por ordem decrescente de votação, as condições de elegibilidade e viabilidade das propostas apresentadas.

4- Serão realizados quatro Conselhos de Cidadãos, de âmbito concelhio, em locais a definir nas seguintes freguesias:

- a) São Mamede de Infesta;
- b) Custóias;
- c) Santa Cruz do Bispo;
- d) Matosinhos.

5 - Os cidadãos podem participar em qualquer um dos Conselhos de Cidadãos, nos termos previstos no Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos.

6 - Os locais concretos, datas e horários de realização dos Conselhos de Cidadãos serão divulgados através dos meios institucionais do Município.

## **Fase 2 - Avaliação técnica das condições de elegibilidade das propostas.**

(previsivelmente entre os meses de setembro e outubro)

1 - A Câmara Municipal procede, em sede de análise técnica, à avaliação de todas as propostas apresentadas e votadas nos Conselhos de Cidadãos.

2 - As propostas são analisadas por ordem decrescente de votação, até ser possível identificar cinco propostas elegíveis, por âmbito temático, e encaminhadas para a fase de votação pública.

3 - As propostas que não reúnam condições de elegibilidade ou viabilidade técnica são excluídas do processo.

4 - Caso o número de propostas elegíveis numa determinada área temática seja inferior a cinco, transitam para a fase de votação pública as propostas que reúnam condições de viabilidade.

## **Fase 3 - Votação das propostas**

(previsivelmente entre os meses de outubro e novembro)

1 - A votação das propostas finalistas decorre através dos seguintes canais, nos termos definidos para a edição em causa:

- a) Plataforma eletrónica do Orçamento Participativo, disponível em [op.cm-matosinhos.pt](http://op.cm-matosinhos.pt);
- b) Serviço de mensagens curtas (SMS), através do envio de mensagem para o n.º 4902, nos termos e formato a definir e a divulgar pelo Município de Matosinhos para a respetiva edição.

## **Fase 4 - Apresentação pública de resultados**

(previsivelmente entre os meses de novembro e dezembro)

1 - Divulgação das propostas vencedoras e publicitação dos resultados da votação em [op.cm-matosinhos.pt](http://op.cm-matosinhos.pt).

### **Fase 5 - Execução dos projetos vencedores**

1 - A execução dos projetos vencedores tem início após a conclusão da votação pública e da apresentação de resultados, em função da natureza de cada projeto.

2 - Os resultados finais dos projetos do Orçamento Participativo serão divulgados no portal do Município de Matosinhos e nos restantes meios institucionais.

### **5. Disposições finais**

1 - As presentes Normas de Participação não alteram o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos, destinando-se exclusivamente à sua execução no âmbito da edição de 2026.

2 - Os casos omissos nas presentes Normas de Participação são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, nos termos do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos.

Aprovado em Reunião Ordinária do Executivo, realizada em 27 de maio de 2026.

Deliberação: A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.